

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017
HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE
30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

4

5

3

1 2

ATA DA 572 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

6	Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, na sala do	
7	6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua d	
8	Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 572 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ	
9	onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS	
10	TITULARES: Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Glauber José de Oliveira	
11	Amancio – Primeiro-Secretário, Carolina Alves Felippe – Segunda-Secretária, Maria Lucia Tanajura	
12	Machado – Primeira-Tesoureira, Cintia Alves Cervantes Reis, Cristiane Bernardo Freires da Silva,	
13	Edmar Jorge Feijó, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa,	
14	Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos,	
15	Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes CONSELHEIROS	
16	SUPLENTES: Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio	
17	Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Gustavo Borges de Oliveira, Hamilton Delgado de Almeida, Jane	
18	Peçanha Gonçalves França, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Magali de Carvalho	
19	Delfino, Rogéria Maria Silva do Nascimento e Olguimar dos Santos Dias. JUSTIFICARAM	
20	AUSÊNCIA: Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Evandro Cruz Gomes, Zuleide Alzira de	
21	Santana Aguiar, Adriana Miranda da Silva Cristóvão e Saulo Lima da Silva Yanowich. 1 -	
22	VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM, após conferência dos presentes e das ausências justificadas,	
23	verificou-se o quórum inicial de 18 (dezoito) conselheiros presentes, procedendo-se às	
24	SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS: Olguimar dos Santos Dias substituindo Ana Teresa Ferreira de	
25	Souza, Carla Aparecida Juvenal da Silva substituindo Aisar Santana Matos, Jussara Pinho dos Santos	
26	substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva, Lázaro José dos Santos substituindo Evandro Cruz	
27	Gomes, Elizeth Lucio Ramos substituindo Leonardo Machado Leal, Magali de Carvalho Delfino	
28	substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo	

Home page : www.coren-rj.org.br



29	Zuleide Alzira de Santana Aguiar e Gustavo Borges de Oliveira substituindo Zuleida Vidal de Andrade.		
30	2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 572 ROP. Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia		
31	Telles Fonseca, apresenta a pauta da 572 ROP e as sugestões de inclusão, a saber: 3.1 PROCESSO		
32	ÉTICO Nº 012/19 – ÀS 10 H DENUNCIANTE:		
33	DENUNCIADA:		
34	PORTARIA COREN/RJ Nº 1557/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE		
35	2019. RELATORA: OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER		
36	008/2020; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 008/19 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ POR		
37	REPRESENTAÇÃO DA 24A DELEGACIA DE		
38	POLÍCIA/PIEDADE DENUNCIADA:		
39	PORTARIA COREN/RJ Nº 1556/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. RELATOR:		
40	MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121-TE PARECER 006/2020; 3.3		
41	PROCESSO ÉTICO Nº 003/19 – ÀS 12 H DENUNCIANTE:		
42	DENUNCIADA:		
43	PORTARIA COREN/RJ N° 1555/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.		
44	RELATORA: AISAR SANTANA MATOS – COREN/RJ Nº 15713-TE-R PARECER 004/2020;		
45	3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 054/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE:		
46	DENUNCIADO:		
47	PORTARIA COREN/RJ Nº 1554/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. RELATORA: JANE		
48	PEÇANHA GONÇALVES FRANÇA – COREN/RJ N° 233513-ENF PARECER 009/2020; 3.5		
49	PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 001/19 PROCESSO ÉTICO COREN/RJ Nº 005/17		
50	DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS:		
51	ROSSINACOS MINOS SER COLUMNAM DE HALLEMAN SE HACOS DICOS DICOS DICOS DI LA VALUDA COLLA VALUDA COLLA VALUDA CO		
52	ROUBNIUS ENVARIANTEN ANTIONIO ESTA URBENANTEN ESTA ENTRA LE ROUBNIUS ROUBNIUS DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DE		
53	ROBANNA REBIBLIKO HERVITALIKO EL GORDONAGI ELEKTRIKERE DAURO EMIRIDIO ELEKTRORE		
54	COMPANIE DE MICHEL MANGELLA MONTA DE LOS PARENTAS A COMPANIES DE SETAS EL REMITTOR DE		
55	PORTARIA COREN/RJ Nº 100/2020 DE 22		
56	DE JANEIRO DE 2020. RELATOR: HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA – COREN/RJ Nº		
57	59467-FNF PARECER 010/2020: 3.6 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 097/19		



58	DENUNCIADA:
59	PORTARIA COREN/RJ Nº
60	1235/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019. RELATORA: WILMA GONÇALVES DO
61	NASCIMENTO – COREN/RJ N° 29148-ENF PARECER 003/2020; 3.7 PROCEDIMENTO
62	ADMINISTRATIVO Nº 107/18 DENUNCIANTE:
63	DENUNCIADA:
64	PORTARIA COREN/RJ Nº 1428/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
65	RELATORA: WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ N° 29148-ENF
66	PARECER 002/2020; 3.8 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/18 DENUNCIANTE:
67	COREN/RJ DENUNCIADA:
68	PORTARIA COREN/RJ Nº 1180/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. RELATORA: WILMA
69	GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ N° 29148-ENF PARECER 001/2020; 3.9
70	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/18
71	DENUNCIANTE: ANÔNIMO DENUNCIADO:
72	PORTARIA COREN/RJ Nº 1331/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE
73	2019. RELATOR: HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA – COREN/RJ N $^{\circ}$ 59467-ENF
74	PARECER 267/2019 3.10 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
75	DENUNCIANTE: ANÔNIMO DENUNCIADA:
76	PORTARIA COREN/RJ Nº 1474/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
77	RELATOR: JOSIMAR SANTOS BARBOSA – COREN/RJ N° 30281-ENF PARECER 266/19
78	3.11 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019 DENUNCIANTE: COREN/RJ
79	DENUNCIADO: PORTARIA
80	COREN/RJ Nº 044/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2010 RELATOR: HAMILTON DELGADO
81	DE ALMEIDA – COREN/RJ N° 59467-ENF PARECER 007/2020 3.12 PROCEDIMENTO
82	ADMINISTRATIVO N° 1889/2019 REQUERENTE:
83	PROCEDÊNCIA: PRESIDÊNCIA PORTARIA
84	COREN/RJ Nº 017/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 RELATOR: WILMA GONÇALVES
85	DO NASCIMENTO - COREN/RJ N° 29148-ENF PARECER 005/2020 3.13 PAD 654/2019 -
86	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DAS ANUIDADES DOS PROFISSIONAIS DE



87	ENFERMAGEM - EXERCÍCIO 2015 INCLUSÃO: 4.1 CONCILIAÇÃO FINANCEIRA –
88	RESOLUÇÃO COFEN 614/2019. Ato contínuo faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo
89	manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta e inclusão, sendo aprovadas por unanimidade.
90	Seguem as deliberações: 3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 012/19 - ÀS 10 H DENUNCIANTE:
91	DENUNCIADA:
92	PORTARIA COREN/RJ Nº
93	1557/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. RELATORA:
94	OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER 008/2020: A
95	Presidente do Plenário, às 10h18, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do
96	qual se constatou estar presente somente . Às 10h23, realizou-
97	se novo pregão para conferência da presença da denunciante, a partir do qual se constatou a ausência
98	da mesma. Às 10h28, realizou-se novo pregão para conferência da presença da denunciante, a partir do
99	qual se constatou a ausência da mesma. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à
100	conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos
101	Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste
102	momento, relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a
103	defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas
104	as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Magali de Carvalho Delfino e Jussara Pinho dos
105	Santos. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a
106	denunciada inocente e opina pela ABSOLVIÇÃO. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
107	Consigna-se o impedimento do conselheiro Josimar Santos Barbosa. Registra-se a chegada das
108	conselheiras Rogéria Maria Silva do Nascimento, Cristiane Bernardo
109	Freires da Silva, Angélica Lyra Arnozo Nogueira e Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio às 10h48.
110	3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 008/19 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ POR
111	REPRESENTAÇÃO DA 24A DELEGACIA DE POLÍCIA/PIEDADE DENUNCIADA:
112	PORTARIA COREN/RJ Nº
113	1556/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. RELATOR: MARCELO BARBOSA DE
114	MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121-TE PARECER 006/2020: A Presidente do Plenário, às



15	11h00, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou
16	estar presente. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que
17	realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de
18	Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento,
19	relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente
20	do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo
21	manifestação dos conselheiros Cíntia Alves Cervantes Reis, Lázaro José dos Santos e Ivonete
.22	Aparecida Rodrigues Correa. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer
23	em que considera a denunciada CULPADA e opina pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA
24	VERBAL diante da infração aos artigos 24, 25, 38, 39 e 51 do CEPE. Em votação nominal, aprovado
25	por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento. 3.3
26	PROCESSO ÉTICO Nº 003/19 – ÀS 12 H DENUNCIANTE:
.27	DENUNCIADA:
28	PORTARIA COREN/RJ Nº 1555/2019 DE 12 DE
.29	DEZEMBRO DE 2019. RELATORA: AISAR SANTANA MATOS – COREN/RJ Nº 15713-TE-
30	R PARECER 004/2020: A Presidente do Plenário, às 12h11, realizou o pregão para conferência da
.31	presença das partes, a partir do qual se constatou estarem presentes. Diante disto, face à ausência da
32	conselheira relatora, a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento foi designada para realizar a
.33	leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a
.34	Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante. Neste momento,
.35	relatou o ocorrido e detalhou o caso. Em seguida, conforme previsto no Código de
36	Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada.
.37	Neste momento relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa.
38	Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as
39	dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Ana Lucia Telles Fonseca, Carla Aparecida Juvenal
40	da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Elizeth Lucio Ramos, Edmar Jorge Feijó, Cíntia Alves
41	Cervantes Reis e Gustavo Borges de Oliveira. Ato contínuo, a conselheira Wilma Gonçalves do
42	Nascimento prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, que considera a denunciada CULPADA
.43	e opina pela aplicação da penalidade de CENSURA diante da infração aos artigos 24, 26, 61, 72 e 104



144	do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira
145	Maria Lucia Tanajura Machado. Registra-se a chegada dos conselheiros Hamilton Delgado de
146	Almeida, Carolina Alves Felippe e Jane Peçanha Gonçalves França às 13h42. 3.4 PROCESSO
147	ÉTICO Nº 054/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE:
148	DENUNCIADO: PORTARIA
149	COREN/RJ N° 1554/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. RELATORA: JANE PEÇANHA
150	GONÇALVES FRANÇA – COREN/RJ N° 233513-ENF
151	PARECER 009/2020: A Presidente do Plenário, às 14h26, realizou o pregão para conferência da
152	presença das partes, a partir do qual se constatou estarem presentes, juntamente de
153	advogados da
154	denunciante e denunciada, respectivamente. As advogadas
155	solicitaram participação na qualidade de
156	ouvintes durante a sessão de julgamento. Em votação nominal, aprovada por unanimidade a
157	permanência de ambas durante a audiência. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra
158	à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética
159	dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante.
160	Neste momento, relataram o
161	ocorrido e detalharam o caso. Em seguida, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de
162	Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o
163	advogado relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa.
164	Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as
165	dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Lázaro José dos Santos, Gustavo Borges de Oliveira,
166	Ana Lucia Telles Fonseca, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa e Zuleida Vidal de Andrade. Ato
167	contínuo, a conselheira prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, que considera a denunciada
168	CULPADA e opina pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL diante da infração
169	aos artigos 5º e 12 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o
170	impedimento da conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento. 3.5
171	PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 001/19 PROCESSO ÉTICO COREN/RJ Nº 005/17
172	DENIINCIANTE: CODEN/DI DENIINCIADOS:



173	KORANNINI E KANIGIENNI W TIKO O BIRKONARIDIO ENIEVA EDINI O INNA VIRKA E E CONDINARI	
174	POZBENI I SEANCIONIO COMBIOS SVASCORIES DA SILEVA E COLUMNIR (GVALEMNIS ROSANM	
175		
176		
177	PORTARIA COREN/RJ Nº 100/2020 DE 22 DE	
178	JANEIRO DE 2020. RELATOR: HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA – COREN/RJ N°	
179	59467-ENF PARECER 010/2020: A Presidente propõe a retirada do item da pauta e apreciação em	
180	reunião posterior. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.6 PROCEDIMENTO	
181	ADMINISTRATIVO Nº 097/19 DENUNCIANTE: DENUNCIADA:	
182	PORTARIA	
183	COREN/RJ Nº 1235/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019. RELATORA: WILMA	
184	GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ N $^{\circ}$ 29148-ENF PARECER 003/2020: A	
185	relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o parecer propõe o	
186	arquivamento, visto que não foram verificados indícios de infração ao código de ética. Em discussão,	
187	não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.7 PROCEDIMENTO	
188	ADMINISTRATIVO Nº 107/18 DENUNCIANTE:	
189	DENUNCIADA:	
190	PORTARIA COREN/RJ Nº 1428/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.	
191	RELATORA: WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ N° 29148-ENF	
192	PARECER 002/2020: A relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o	
193	parecer propõe o arquivamento, visto que não foram verificados indícios de infração ao código de ética.	
194	Em discussão, houve manifestação das conselheiras Jussara Pinho dos Santos, Ivonete Aparecida	
195	Rodrigues Correa e Ana Lucia Telles Fonseca. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.8	
196	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 065/18 DENUNCIANTE: COREN/RJ	
197	DENUNCIADA: PORTARIA	
198	COREN/RJ N° 1180/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. RELATORA: WILMA	
199	GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ N° 29148-ENF PARECER	
200	001/2020: A relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o parecer propõe	
201	o arquivamento, visto que os fatos relatados não correspondem a indícios de infração ao código de	



202	ética, devendo ser tratado internamente na instituição com o devido amparo das normativas já			
203	existentes. Paralelamente, recomenda inspeção fiscalizatória na instituição. Em discussão, houve			
204	manifestação das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca e Maria Lucia Tanajura Machado. Em votação			
205	nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se a chegada da conselheira Zuleida Vidal de			
206	Andrade às 11h55. 3.9 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/18 DENUNCIANTES			
207	ANÔNIMO DENUNCIADO:			
208	PORTARIA COREN/RJ N° 1331/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. RELATOR:			
209	HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA – COREN/RJ N° 59467-ENF			
210	PARECER 267/2019: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário designou a conselheira			
211	Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A conselheira apresentou o			
212	processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o parecer propõe o arquivamento, visto que não			
213	foram verificados indícios de infração ao código de ética. Em discussão, não houve manifestações.			
214	Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.10 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº			
215	120/2019 DENUNCIANTE: ANÔNIMO DENUNCIADA:			
216	PORTARIA COREN/RJ Nº 1474/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.			
217	RELATOR: JOSIMAR SANTOS BARBOSA – COREN/RJ N° 30281-ENF			
218	PARECER 266/19: O relator apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o parecer			
219	propõe o arquivamento, visto que não foram verificados indícios de infração ao código de ética. Em			
220	discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.11			
221	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019 DENUNCIANTE: COREN/RJ			
222	DENUNCIADO: PORTARIA			
223	COREN/RJ Nº 044/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2010 RELATOR: HAMILTON DELGADO			
224	DE ALMEIDA – COREN/RJ N° 59467-ENF PARECER 007/2020: Diante da ausência do relato, a			
225	conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento foi indicada para realizar a leitura do parecer. Ao final,			
226	o parecer propõe a abertura de processo ético, diante de indícios de infração aos artigos 4, 24, 70, 72 e			
227	94 código de ética. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por			
228	unanimidade. 3.12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2019 REQUERENTE:			

ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS, COREN/RJ Nº 1075082-TE PROCEDÊNCIA:

229



230	PRESIDÊNCIA PORTARIA COREN/RJ Nº 017/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020
231	RELATOR: WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO - COREN/RJ N $^{\circ}$ 29148-ENF
232	PARECER 005/2020: A relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, o
233	parecer opina pelo deferimento do requerimento de inscrição. Em discussão, houve manifestação dos
234	conselheiros Edmar Jorge Feijó, Ana Lucia Telles Fonseca e Maria Lucia Tanajura Machado. Em
235	votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.13 PAD 654/2019 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA
236	ATIVA DAS ANUIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - EXERCÍCIO 2015:
237	A Presidente propõe a retirada do item da pauta e apreciação em reunião posterior. Em votação nominal,
238	aprovado por unanimidade. 4.1 CONCILIAÇÃO FINANCEIRA – RESOLUÇÃO
239	COFEN 614/2019: A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado apresenta a minuta de decisão que
240	regulamenta os procedimentos referentes à conciliação financeira, em atendimento à Resolução Cofen
241	nº 614/2019. Destacou alguns pontos que vem de encontro às práticas bancárias inerentes aos boletos
242	emitidos pelo Regional, propondo-se, assim, alterações. Ao final, propôs a aprovação da decisão. Em
243	discussão, houve manifestação dos conselheiros Zuleida Vidal de Andrade, Cristiane Bernardo Freires
244	da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Edmar Jorge Feijó e Hamilton
245	Delgado de Almeida. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se



ATA DA 572 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Lucia Telles Fonseca
Glauber José de Oliveira Amancio
Carolina Alves Felippe
Maria Lucia Tanajura Machado
Maria Lucia Tanajura Machado
Angélica Lyra Arnozo Nogueira
imgenea zyra i mozo i togaena
Carla Aparecida Juvenal da Silva
-
Cintia Alves Cervantes Reis
Cristiane Bernardo Freires da Silv
Edmar Jorge Feijó

Página 10 de 12



ATA DA 572 REU	Elizeth Lucio Ramos NIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO	(CONTINUAÇÃO)
		Flávia
	Espíndola Kiuchi	₋ Flavia
	Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggi	o
	Borges de Oliveira,	Gustavo
	Hamilton Delgado de Almeida	
	Ivonete Aparecida Rodrigues Correa	
	Josimar Santos Barbosa	
	Hamilton Delgado de Almeida	
	Jane Peçanha Gonçalves França	
	Jussara Pinho dos Santos	

Página 11 de 12



	Lázaro José dos Santos	
ATA DA 572 REU	——————————————————————————————————————	(CONTINUAÇÃO)
	— Marcelo Barbosa de Mendonça	
	Rogéria Maria Silva do Nascimento	
	Olguimar dos Santos Dias	
	Uilza Marta de Souza de Andrade Passo)S
	Wilma Gonçalves do Nascimento	
	Zuleida Vidal de Andrade	

Home page : www.coren-rj.org.br